



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 783/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 855/2019.

De autoria do Vereador Rinaldi Digilio (PSL), o projeto em epígrafe dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades oferecerem orientação de primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de recém-nascidos. De acordo com o texto apresentado, as orientações deverão ser realizadas antes da alta do recém-nascido, através de treinamento individual ou em turma, com adesão voluntária dos pais ou responsáveis que, caso optem por não participar do referido treinamento, deverão assinar termo neste sentido. Além disso, os hospitais e maternidades deverão afixar cópia da lei em local visível.

Na justificativa apresentada, o proponente menciona que acidentes de engasgamento com líquidos, leite ou até mesmo a saliva, acontecem correntemente em recém-nascidos. Nestes casos, procedimentos simples de primeiros socorros podem prevenir consequências graves nos casos de engasgamento, como infecções ou até o óbito.

A Comissão de Constituição, Justiça e Elaboração Legislativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública, quantos aos aspectos que deve analisar, não pode deixar de anotar a oportunidade da proposta em apreço, tendo em vista que as orientações aos pais sobre como proceder nos casos de engasgamento de recém-nascidos representarão um ganho de qualidade dos serviços em saúde. Pelo exposto, favorável é o parecer.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica destaca que a proposta pode representar um passo importante na qualidade de vida, em especial de prevenção à saúde, através de medidas simples e viáveis. Portanto, favorável é o parecer.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em relação à avaliação que lhe compete, destaca a importância dos procedimentos preventivos e, no caso a que se refere a presente proposta, a orientação sobre os primeiros socorros é primordial para que se evitem as consequências graves relacionadas a estes acidentes, que não são raros. Dessa forma, posicionamo-nos favoravelmente ao projeto.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 26/08/2020.

Comissão de Administração Pública

Daniel Annenberg (PSDB)

Fernando Holiday (PATRIOTA)

Edir Sales (PSD)

Gilson Barreto (PSDB)

Alfredinho (PT)

Zé Turin (REPUBLICANOS)

Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica

Adilson Amadeu (DEM)

Alessandro Guedes (PT)

Janaína Lima (NOVO)

Senival Moura (PT)

Quito Formiga (PSDB)

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher

Patrícia Bezerra (PSDB)

Juliana Cardoso (PT)

Gilberto Natalini (PV)

Celso Giannazi (PSOL)

Noemi Nonato (PL)

Comissão de Finanças e Orçamento

Antonio Donato (PT)

Ota (PSB)

Adriana Ramalho (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Ricardo Nunes (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/08/2020, p. 90

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.